



**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1 - DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de rack 19" x 8U desmontável para adequação de rede de internet do Centro de Inovação e Empreendedorismo de Jacareí - CIEJ para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	38567	Rack 19" x 8U Rack totalmente desmontável; Altura 8U Padrão 19" Furação para fixação na parede. Atende especificações: ANSI/EIA RS-310-D Grau de proteção: IP20; Estrutura em aço: 1,20 mm Porta frontal: reversível em vidro temperado, com ângulo de abertura de 220° e fechadura Laterais: em aço, com fecho rápido e ventiladas Entrada e saída de cabos pelo teto ou pela base; Cor: preta	MATERIAL	UN	1

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DO CABEAMENTO DE REDE DO CENTRO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DE JACAREÍ – A QUAL COMPREENDERÁ A REDE WIFI PARA AS EMPRESAS ASSISTIDAS E, TAMBÉM, PARA OS COMPUTADORES DOS SERVIDORES QUE TRABALHAM NO LOCAL.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 7 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: CIEJ - CENTRO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DE JACAREÍ – AVENIDA EDOUARD SIX, 540 (GALPÕES 12 E 14), JARDIM PARAÍBA, JACAREÍ/SP.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com



terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7 DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

WALKER ANTONIO

FERRAZ:06247500866

Assinado de forma digital por

WALKER ANTONIO

FERRAZ:06247500866

Dados: 2023.06.29 08:24:32 -03'00'

WALKER ANTONIO FERRAZ
Diretor de Apoio à Atividade Industrial